



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715Y0\_ym0i111A&chave2=ug8cwwsph\_-ckGj5CVU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02016892943-LUCIANO LEITE KOWALSKI

**QUARTA ALTEÇÃO CONTRATUAL  
GPK PERICIAS LTDA  
CNPJ 14.151.010/0001-32 E NIRE 42204730974**

**MARIO WENDHAUSEN GENTIL**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, nascido em 16/09/1980, portador da CNH n° 00846658007 emitida pelo DETRAN/SC e CPF n°. 030.937.429-43, residente e domiciliado Rua Julio Vieira, 305, Apartamento 302, Bloco B, Bairro João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88030-310;

**RODRIGO COELHO PRAZERES**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, comerciante, nascido em 01/05/1980, portador da CNH n° 02886538301 emitida pelo DETRAN/SC e CPF n° 024.813.789-11, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, 428, Centro, apto 1002, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130;

**LUIZ FERNANDO TRILHA RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador do RG n° 5.642.022 emitida pelo SSP/SC em 07/12/2004, CREA n° 250192022-8 emitida pelo CONFEA em 12/05/2008 e CPF n°. 246.259.579-15, residente e domiciliado Rua Ângelo La Porta, 140, centro em Florianópolis/SC, CEP 88020-600;

**DÉBORA FARIAS VIGNALI**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, registrada junto ao CREA/SC n° 130053-1 em data de 09/10/2014, portadora do RG 4.277.266 SSP/SC e CPF 074.538.699-78 com domicílio a Rodovia Amaro Antonio Vieira, n°. 2623, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-102.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GPK PERICIAS LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco, 404, sala 1203, Torre I, Centro em Florianópolis/SC, CEP 88015-200, com contrato social arquivado na **JUCESC** sob o Nire n° 42204730974 **em data de 12/08/2011 e posteriores alterações**, inscrita no CNPJ sob n° 14.151.010/0001-32.

**RESOLVEM** de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ FERNANDO TRILHA RIBEIRO**, qualificado no preâmbulo acima, detentor de 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas da seguinte maneira; 2.000 (duas mil) quotas ao sócio **MARIO WENDHAUSEN GENTIL**, qualificado no preâmbulo acima e 1.600 (um mil e seiscentas) quotas ao sócio **RODRIGO COELHO PRAZERES**, qualificado no preâmbulo acima.

 2 



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023

Arquivamento 20238516954 Protocolo 238516954 de 15/08/2023 NIRE 42204730974

Nome da empresa GPK PERICIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127220405730183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2023



O sócio cedente da ampla, geral e irrevogável quitação das quotas sociais ora transferidas, para nada mais reclamar, presente ou futuramente.

**SEGUNDA** - Retira-se da sociedade a sócia **DÉBORA FARIAS VIGNALI**, qualificada no preâmbulo acima, detentora de 400 (quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas ao sócio **RODRIGO COELHO PRAZERES**, qualificado no preâmbulo acima.

A sócia cedente da ampla, geral e irrevogável quitação das quotas sociais ora transferidas, para nada mais reclamar, presente ou futuramente.

**TERCEIRA**- Em virtude das alterações acima, o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passa ter a seguinte composição:

Sócios	Quantidade de quotas	Participação no Capital Social	
		R\$	%
<b>MARIO WENDHAUSEN GENTIL</b>	20.000	20.000,00	50%
<b>RODRIGO COELHO PRAZERES</b>	20.000	20.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Diante das alterações acima os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica constituída uma sociedade limitada, sob a denominação social de **GPK PERICIAS LTDA**, que se regerá pela lei nº 10.406/2002, demais disposições aplicáveis à espécie, e pelo contido neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sede e foro da sociedade é na Avenida Rio Branco, 404, sala 1203, Torre I, Centro em Florianópolis/SC, CEP 88015-200, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, agências e o que mais for necessário para a concretização do seu objetivo social, em qualquer parte do território nacional, observada a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social o ramo de perícias judiciais e extrajudiciais, a participação em outras sociedades, os serviços de avaliação, consultoria em tecnologia da informação e os serviços de engenharia.

*Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3.*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023

Arquivamento 20238516954 Protocolo 238516954 de 15/08/2023 NIRE 42204730974

Nome da empresa GPK PERICIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127220405730183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2023



**Parágrafo Único** – Para as atividades que se fizerem necessárias, a sociedade manterá um departamento técnico com profissionais legalmente habilitados.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das suas atividades se deu em 20 de Agosto de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de quotas	Participação no Capital Social	
		R\$	%
<b>MARIO WENDHAUSEN GENTIL</b>	20.000	20.000,00	50%
<b>RODRIGO COELHO PRAZERES</b>	20.000	20.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas do quadro societário são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas possuídas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações dos sócios em reunião serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo:

- 1) A três quartos do capital social para a alteração do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a suspensão do estado de liquidação;
- 2) A mais de cinquenta por cento do capital social para a designação dos administradores, quando feita em separado; a destituição dos administradores, o modo de suas remunerações, quando não estabelecidas no contrato; o pedido de concordata.
- 3) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, que será de 1º de Janeiro a 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023

Arquivamento 20238516954 Protocolo 238516954 de 15/08/2023 NIRE 42204730974

Nome da empresa GPK PERICIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127220405730183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2023

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou prejuízos apurados, conforme prevê o **Artigo 1.065 da Lei 10.406/02**.

**CLÁUSULA NONA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração e o uso da sociedade cabem ao sócio **Rodrigo Coelho Prazeres, isoladamente**, as quais competem, o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da mesma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. A sociedade a critério exclusivo dos seus sócios, e por decisão unânime dos mesmos, poderá designar um ou mais Procuradores, cujas atribuições serão definidas em termo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por leis especiais, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade não se dissolverá pela retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuando seus negócios com os sócios remanescentes, herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de falecimento de sócio, os seus herdeiros ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, devendo ser comunicado a mesma, por escrito, qual deles será seu representante legal, enquanto as cotas do sócio falecido se achar indivisas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas cotas dará a esta e aos demais sócios, conhecimento de sua decisão, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência, sendo que suas cotas terão o valor determinado em levantamento contábil e patrimonial da época.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O exercício social será de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023

Arquivamento 20238516954 Protocolo 238516954 de 15/08/2023 NIRE 42204730974

Nome da empresa GPK PERICIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127220405730183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2023

nesta última data ser levantado um Balanço Geral e o inventário, com observância das prescrições legais e técnicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Elegem os sócios, de comum acordo, o Foro da Comarca de Florianópolis, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução das dúvidas, contestações ou casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

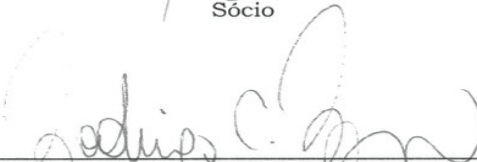
Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2016.



**MARIO WENDHAUSEN GENTIL**

CPF 030.937.429-43

Sócio



**RODRIGO COELHO PRAZERES**

CPF 024.813.789-11

Sócio Administrador



**LUIZ FERNANDO TRILHA RIBEIRO**

CPF 246.259.579-15

Sócio Retirante



**DÉBORA FARIAS VIGNALI**

CPF 074.538.699-78

Sócia Retirante



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023

Arquivamento 20238516954 Protocolo 238516954 de 15/08/2023 NIRE 42204730974

Nome da empresa GPK PERICIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127220405730183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2023





238516954

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GPK PERICIAS LTDA
PROTOCOLO	238516954 - 15/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204730974  
CNPJ 14.151.010/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023  
SOB N: 20238516954

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238516954

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02016892943 - LUCIANO LEITE KOWALSKI - Assinado em 04/08/2023 às 08:40:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 04/08/2023

Arquivamento 20238516954 Protocolo 238516954 de 15/08/2023 NIRE 42204730974

Nome da empresa GPK PERICIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127220405730183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2023